



DECRETO Nº. 3170, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 277.822,70 (duzentos e setenta e sete mil, oitocentos e vinte e dois reais e setenta centavos)** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, fazendo uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e nos termos do art. 5º, da Lei Municipal nº 979, de 05 de Dezembro de 2019 – LOA/2020.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Reserva um Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 1096, de 02 de dezembro de 2020, no valor de **R\$ 187.822,70 (cento e oitenta e sete mil oitocentos e vinte e dois reais e setenta centavos)** para atender aos seguintes programas:

06. SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

0001. DEPARTAMENTO DE SAÚDE

10.122.0006.2 - 043 Fundo Municipal de Saúde – Atividades do Conselho de Saúde – Controle Social

3390.36.00.00 – 0000 – Outros Serviços de Terceiros - PF R\$ 2.000,00

10.301.0006.2 - 044 Fundo Municipal de Saúde – Gestão do Transporte Sanitário

3390.30.00.00 – 0000 – Material de Consumo R\$ 40.000,00

3390.39.00.00 – 0000 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 20.000,00

4490.52.00.00 – 0000 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 40.000,00

10.301.0006.2 – 051 Fundo Municipal de Saúde – Manutenção da Rede Municipal de Saúde

3390.39.00.00 – 0494 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 35.000,00

10.303.0006.2 – 056 Fundo Municipal de Saúde – Política Municipal da Assistência Farmacêutica

3390.30.00.00 – 0000 – Material de Consumo R\$ 12.122,70

10.306.0006.2 – 057 Fundo Municipal de Saúde – Alimentação e Nutrição

3390.30.00.00 – 0000 – Material de Consumo R\$ 30.000,00





10.305.0006.2 – 060 Gestão da Vigilância Epidemiológica e Ambiental
3191.13.00.00 – 0494 – Obrigações Patronais R\$ 8.700,00

TOTAL R\$ 187.822,70

Art. 2º Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Reserva, autorizado pela Lei Municipal nº 1096, de 02 de dezembro de 2020, no valor de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, para atender aos seguintes programas:

06. SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
0001. DEPARTAMENTO DE SAÚDE

10.122.0006.1 – 016 Enfrentamento Emergencial de Saúde Pública
3190.11.00.00 – 10191 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.Civil R\$ 90.000,00
TOTAL R\$ 90.000,00

Art. 3º. Como recursos para cobertura de crédito aberto na forma dos artigos anteriores serão os recursos resultantes de cancelamentos por fontes de recursos no valor de **R\$277.822,70 (duzentos e setenta e sete mil, oitocentos e vinte e dois reais e setenta centavos)**, de conformidade com o definido no Art. 43, Parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64, como segue:

06. SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
0001. DEPARTAMENTO DE SAÚDE

10.122.0006.1 – 016 Enfrentamento Emergencial de Saúde Pública
3390.30.00.00 – 10191 – Material de Consumo R\$ 50.000,00
3390.39.00.00 – 10191 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 40.000,00
10.122.0006.2 - 043 Fundo Municipal de Saúde – Atividades do Conselho de Saúde – Controle Social
3390.39.00.00 – 0000 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 2.000,00
10.301.0006.2 – 045 Fundo Municipal de Saúde – Gestão do Trabalho e Educação Permanente em Saúde
3390.30.00.00 – 0494 – Material de consumo R\$ 4.500,00
3390.39.00.00 – 0494 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 4.200,00
10.301.0006.2 – 046 Fundo Municipal de Saúde – Aprimoramento da Atenção Primária em Saúde
3390.40.00.00 – 0000 – Serviços de Tec.da Informação e Comunicação R\$ 55.000,00
10.301.0006.2 – 051 Fundo Municipal de Saúde – Manutenção da Rede Municipal de Saúde
3390.30.00.00 – 0494 – Material de Consumo R\$ 35.000,00
10.302.0006.2 – 052 Fundo Municipal de Saúde – Aprimoramento da Rede de Urgência e Emergência
3390.39.00.00 – 0000 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 40.000,00





10.302.0006.2 – 053 Fundo Municipal de Saúde – Recuperação e Reabilitação	
3390.30.00.00 – 0000 – Material de Consumo	R\$ 15.341,60
3390.39.00.00 – 0000 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 26.781,10
10.302.0006.2 – 054 Fundo Municipal de Saúde – Acesso aos Serviços Especializados de Saúde	
3371.70.00.00 – 0000 – Rateio pela participação em Consorcio Publico	R\$ 5.000,00
TOTAL	R\$ 277.822,70

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 02 de dezembro de 2020.

FREDERICO BITTENCOURT HORNUNG
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

